



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA

Missão CRA/GO: Promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade.

Nº 11 Reunião Extraordinária Virtual	Data: 24/09/2022	Início: 16h00 Encerramento: 17h30
Local: CRA-GO		

Presidente: Adm. Samuel Albernaz

Secretário: Adm. Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

Conselheiros Presentes: Adm. Samuel Albernaz, Adm. Wandré Ramos Garcia, Adm. Leonam Tomé Rodrigues Siqueira, Adm^a Matilde Leite Vilela Lélis, Adm. Cassiomar Rodrigues Lopes, Adm. Wellington Araújo de Lima e Adm^a Karla Vaz Malaquias

Ausência com Justificativas: Adm. Helder José da Costa, Adm. Valinei Valério da Silva e Adm. Jeran Marc Nacife

ASSUNTOS EM PAUTA	DECISÃO / RESPONSÁVEL
- Abertura	O presidente do CRA-GO, Samuel Albernaz invocando a presença de Deus, abriu a 11ª Reunião Plenária 2022 – Extraordinária. Foi feita a leitura dos Salmos 87.
- Processo Administrativo - Reforma Telhado	O Presidente fez a leitura do Relatório do Gestor do Contrato, Sr. Jefferson Neves, para os Conselheiros sobre os acontecimentos dos serviços da troca do telhado da sede do Conselho pela empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI, que segue transcrito abaixo: “Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma do telhado do edifício sede do Conselho Regional de Administração, aberto 04/08/2021, tendo sido deserta a primeira licitação no dia 02/12/2021 e licitado novamente no dia 21/12/2021, com contrato assinado no dia 28/12/2021. Após assinado o contrato foi convocada reunião para o dia 18/01/2022, onde não houve confirmação da empresa, depois novamente para o dia 21/01/2022 e por fim no dia 27/01/2022, para que fosse reunido juntamente com o fiscal da obra para ser dado início à reforma.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	1/3



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

Foi dada ciência para empresa da ordem de serviço no dia 08/03/2022, sendo que a empresa não iniciou a obra. Não tendo a empresa iniciada a obra, foi lavrada a notificação N° 5/2022/CRA-GO no dia 28/03/2022, com ciência da empresa no dia 29/03/2022.

Após a notificação a empresa iniciou as obras sendo feita a primeira medição e atestada pelo fiscal da obra no dia 17/05/2022, com a remoção e realocação das condensadoras de ar-condicionado.

Após esta medição a empresa não deu continuidade com a obra com a promessa de que retornaria em breve, e foi lavrada a NOTIFICAÇÃO N° 6/2022/CRA-GO em 24/06/2022, com ciência no mesmo dia.

Foi feito aditivo contratual para extensão do prazo no dia 27/06/2022, contudo a empresa sempre alegou que começaria a obra em breve, e tendo decorrido mais

No dia 06/07/2022 a empresa respondeu a notificação 006/2022 informando que retornaria a obra no dia 18/07/2022.

Novamente a empresa paralisou a obra, e foi lavrada notificação nº 7/2022/CRA-GO no dia 19/08/2022, respondida pela empresa no dia 25/08/2022 informando que retornaria no dia 29/08/2022.

A empresa reiniciou as obras no dia 29/08/2022, contudo o desenvolvimento sempre foi muito lento e devagar, até o presente momento foi feita somente a demolição, retirada das telhas e estrutura antiga, e solda de alguns perfis de metal que serão no futuro a estrutura.

O engenheiro fiscal da obra deu parecer atestando a demora e ressaltando o período de chuva e a possibilidade de o prédio continuar descoberto.

CONSIDERANDO o parecer do engenheiro técnico ressaltando os diversos atrasos e a proximidade do período chuvoso.

CONSIDERANDO o decurso de prazo e toda a demora ao longo de todo o contrato por parte da empresa na execução da obra.

CONSIDERANDO as reiteradas notificações e demora em responder e reiniciar as obras.

CONSIDERANDO o período chuvoso que se avizinha, o prédio estar sem o telhado, ou seja, com a laje exposta bem como fiações e sistema lógico.

CONSIDERANDO o risco de danos à saúde e integridade físicos dos colaboradores do CRA-GO.

CONSIDERANDO o risco de danos à saúde e integridade físicos dos administradores em atendimento.

CONSIDERANDO o valor incalculável do prejuízo que pode ser causado pela chuva na laje descoberta, com danos

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	2/3

M.umb.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

<p>- Encerramento</p>	<p>à equipamentos e salas adaptadas como estúdio de gravação e CPD.</p> <p>CONSIDERANDO que o processo seguiu todos os trâmites legais e foi oportunizada por diversas vezes a possibilidade de a empresa retomar a obra.</p> <p>CONSIDERANDO o princípio da legalidade e impessoalidade.</p> <p>RECOMENDAMOS QUE:</p> <p>Seja rescindido unilateralmente o contrato com a empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ nº 28.331.609/0001-62, estabelecida a Av. C 08 Qd.96 Lt.10, nº 1046, Setor Sudoeste, CEP 74305-110 em Goiânia/GO.</p> <p>Seja aplicada todas as sanções cabidas tanto no contrato como na Lei 8.666/93 regente da presente licitação. Seja aberto processo de contratação emergencial para medidas paliativas de prevenção caso chova bém como término da presente reforma”.</p> <p>Após ouvir o ASJUR do Conselho, Dr. João Vitor Barbosa, favorável a rescisão contratual, o Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, assinaram Termo de Distrato com a referida empresa. Na sequência, foi solicitado ao Responsável Técnico pela Obra contratado pelo Conselho, Eng. Júlio Climério Queiroz de Alcantara, a elaboração de Relatório de Vistoria Técnica levantando os serviços já executados e a ser concluído, bem como a elaboração de Planilha de Cálculos. Em seguida, foi apresentada aos Conselheiros a proposta para abrir processo administrativo de contratação emergencial, para a execução do término da obra da reforma do telhado da sede dada as circunstâncias e a urgência que o caso requer, devendo a ASJUR emitir parecer acerca da contratação. Diante do exposto, foi colocado em votação todas as proposições acima, para contratação emergencial, as quais, foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.</p> <p>O Presidente agradeceu as presenças dos Conselheiros e encerrou a Reunião Plenária Extraordinária, às 17h30min, convocando para a próxima Reunião na forma regimental.</p>
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	3/3

[Handwritten signatures in blue ink]